



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.656/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera dispositivo da Lei Complementar de nº 1.477/2012 que reorganiza o Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Ribeirão do Sul e dá outras providências”.

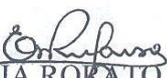
ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 1.477 de 04 de abril de 2012, que “Reorganiza o Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Ribeirão do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A Jornada da Classe de Auxiliar de Educação será:
Inciso II. Auxiliar de Educação Infantil – 30 horas semanais.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 11 de Setembro de 2015.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. Do Depto de Administração